

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº002, DE 15 DE JUNHO DE 2022.**

***Decreta luto oficial de três dias, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.***

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARVOREZINHA.

Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo uso da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara.

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** Fica decretado luto oficial de 03 (três dias), a partir desta data, no Poder Legislativo de Arvorezinha.

**Art. 2º** O Decreto dá-se em razão do falecimento do Senhor Edelberto Colognese Gehlen, vereador desta Casa Legislativa, no dia 14 de junho.

**Art. 3º** As bandeiras de todas as dependências do Poder Legislativo devem permanecer a meio mastro, durante esse período.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua promulgação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARVOREZINHA**, 15 do mês de junho de 2022.

**Fabiano Macedo Pancotte**  
**Presidente do Legislativo**